

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, cinco dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

1 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Loureiro*. — A Oficial de Justiça, *Lucinda Cirne Patacas*. 3000210660

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 638/05.0TBMCN.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credora — Risetâmega — Acabamentos Têxteis, L.ª

Insolvente — Têxtil Marcolina, L.ª

Encerramento de processo

Nos autos de insolvência acima identificados em que são Têxtil Marcolina, L.ª, número de identificação fiscal 502705159, com sede na Rua de Serralves, 523 a 525, Lordelo do Ouro, 4100-000 Porto.

Foi nomeado administrador de insolvência Manuel Costa Azevedo Navega Rodrigues, com sede na Estrada Nacional, 107-4142, 1.º-S/112-113, Perafita, 4460-000 Matosinhos.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por inexistência de bens.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE.

26 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*. 1000303358

Anúncio

Processo n.º 346/04.9TYVNG.

Falência (requerida).

Requerente — Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

Requerida — A. C. da Cunha Morais, L.ª

É citada a empresa A. C. da Cunha Morais, L.ª, número de identificação fiscal 500000557, com sede no lugar de Lage, Crestuma, Vila Nova de Gaia, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 30 dias de éditos, que começarão a contar-se da segunda e última publicação do competente anúncio, para deduzir, querendo, oposição ou propor qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham, conforme o estatuído no artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF, nos presentes autos que deram entrada na secretaria em 21 de Junho de 2004.

No mesmo prazo deverá juntar aos autos a relação de todos os credores e respectivos domicílios, com indicação dos montantes dos seus créditos, datas de vencimento e garantias de que beneficiem e, bem assim, a relação e identificação de todas as acções e execuções pendentes contra essa empresa, fotocópias do registo contabilístico do último balanço, do inventário e da conta de ganhos e perdas, os livros dos últimos três anos ou relação do activo ou respectivo valor, relação dos sócios conhecidos e mapa de pessoal, a relação de bens que detenha em regime de arrendamento, aluguer ou locação financeira ou venda com reserva de propriedade e informar se tem

comissão de trabalhadores, ficando ainda advertida de que é obrigatória a constituição de mandatário judicial e que os prazos referidos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais e terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte, e que os duplicados da petição inicial se encontram à disposição da citanda na Secretaria do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia.

22 de Maio de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*. 3000210582

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Administração

Despacho

Por despacho do pró-reitor da Universidade dos Açores de 18 de Maio de 2006, é autorizada a renovação do contrato de avença com João Reinaldo Fernandes Falcão, por 12 meses, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, pelo projecto «DIV 0901». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Junho de 2006. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia*. 3000207975

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares da categoria de chefe de secção

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Junho de 2006, proferido no uso de competência delegada, foi nomeada definitivamente para lugar da categoria de chefe de secção, do quadro de pessoal do município de Albufeira a candidata Ana Isabel de Paula Dâmaso Coutinho, aprovada no concurso em epígrafe, aberto por aviso afixado em ordem de serviço de 20 de Maio de 2005, a qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Junho de 2006. — Por delegação do Presidente da Câmara (Despacho de 21 de Outubro de 2005), o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo*. 1000303357

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso

Para cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torno público que, foram rescindidos amigavelmente, a partir de 3 de Julho do corrente ano, os contratos a termo resolutivo certo celebrados ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria José Aniceto Ferraz Vicente e Dulce Paula Cerdeira Araújo Aires.

4 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*. 1000303366

Aviso

Para cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torno público que,